

FLS.	5
PROC.	40/71
Benedito de Oliveira	

Secretaria

Ofício nº 195/71.-

ASSUNTO:- Remete projeto de lei à Sanção.

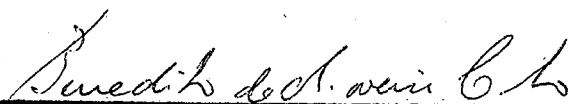
Em, 27 de maio de 1 971.-

Senhor Prefeito,

Sirve-me do presente para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação o incluso projeto de lei nº 10/71, junto o Autógrafo de -/ lei nº 07/71, e, que eleva para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o valor do Salário Família devido aos funcionários do Poder Legislativo.

De acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta -/ consideração.



Benedito de Oliveira Crudo
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

Barueri.